



EDITAL Nº 251/2024 - PROPP/UFMS – PPGCMOV/INISA/UFMS

CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES  
E COLABORADORES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS  
DO MOVIMENTO DA UFMS

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS)**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), do Instituto Integrado de Saúde (INISA/UFMS) e do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento (PPGCMov), no uso de suas atribuições legais, considerando o §1º do art. 11 da Resolução nº 458-COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, o disposto na Resolução nº 784-COPP/UFMS, de 29 de janeiro de 2024, o disposto na Resolução nº 558-CPOS/CMV/UFMS, de 05 de julho de 2024, na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016 e no processo Sei nº 23104.028036/2023-90, **torna público o presente edital, que tem por objeto o credenciamento e o credenciamento do quadro de docentes permanentes e colaboradores do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento.**

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O presente edital torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo visando o **credenciamento de novos professores interessados** em compor o quadro de **docentes permanentes e colaboradores** do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento (PPGCMov), bem como o **credenciamento de docentes permanentes e colaboradores** que não atendam aos requisitos exigidos pela CAPES e pela UFMS para permanência no Programa.

**1.2.** O credenciamento e o credenciamento serão regidos pelas regras dispostas no presente edital, e de acordo com o contido na Resolução nº 458-COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, na Resolução nº 784-COPP/UFMS, de 29 de janeiro de 2024, na Resolução nº 558-CPOS/CMV/UFMS, de 05 de julho de 2024 e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu**.

**1.3.** O credenciamento corresponde ao ingresso do candidato como docente do Curso de Mestrado em Ciências do Movimento.

**1.4.** O credenciamento de docentes do programa só se aplica aos professores que já exercem ou exerceram atividades no Curso de Mestrado em Ciências do Movimento e não atendem às exigências da UFMS e da CAPES para permanecerem fazendo parte do quadro docente do programa.

**1.5.** Todas as fases referentes a este edital serão divulgadas pelo PPGCMov, através do e-mail do candidato inscrito e/ou do endereço



eletrônico do PPG: <https://ppgcmov.ufms.br/>.

**1.6.** É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através do site do PPG e de seus respectivos e-mails, fornecidos no ato da inscrição, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste processo seletivo, bem como se atentar às datas descritas no item 2.

**1.7.** Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pessoalmente na secretaria do curso, pelo e-mail [ppgcmov.inisa@ufms.br](mailto:ppgcmov.inisa@ufms.br) ou pelo telefone (67) 3345-7768.

**1.8.** O curso de Mestrado em Ciências do Movimento é ofertado pelo Instituto Integrado de Saúde (INISA/UFMS), localizado na Unidade XII do Campus Cidade Universitária em Campo Grande-MS.

**1.9.** Despesas relativas a deslocamento, diárias, hospedagem ou alimentação dos docentes classificados e selecionados neste certame serão condicionadas à existência de recursos orçamentários no PPG, na Unidade de Administração Setorial ou, quando for o caso, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

**1.10.** Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

## 2. CRONOGRAMA

**2.1.** Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

| Período                       | Atividades   |
|-------------------------------|--|
| Até<br>22/07/2024             | Período para envio de solicitação de descredenciamento voluntário  |
| 23/07/2024<br>a<br>25/07/2024 | Movimentação interna da Comissão de Seleção para o descredenciamento de docentes e divulgação do resultado preliminar dos professores descredenciados  |
| 26/07/2024<br>a<br>30/07/2024 | Período para interposição de recursos ao resultado preliminar - descredenciamento  |
| até o dia<br>01/08/2024       | Divulgação de resposta aos recursos, do número de vagas disponíveis para credenciamento, do quadro com a lista de disciplinas e/ou linhas de pesquisa disponíveis para credenciamento e homologação do resultado final dos descredenciados |
| 02/08/2024<br>a<br>23/09/2024 | Período para realização de inscrições dos candidatos a credenciamento, com envio dos documentos descritos no item 5.7 pelo e-mail: <a href="mailto:ppgcmov.inisa@ufms.br">ppgcmov.inisa@ufms.br</a>  |
| 04/10/2024                    | Divulgação do resultado preliminar - credenciamento  |
| 07/10/2024<br>a<br>09/10/2024 | Período para interposição de recursos ao resultado preliminar relativo ao credenciamento   |
| 16/10/2024                    | Divulgação de resposta aos recursos e homologação do resultado final do credenciamento de docentes   |

\*Horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

## 3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

**3.1.** O processo seletivo de que trata este edital será conduzido pela Comissão Especial de Credenciamento e Descredenciamento de Docentes

do Curso de Mestrado em Ciências do Movimento designada pelo Colegiado do PPGCMov, constituída pelos professores Gustavo Christofolletti (Presidente), Hugo Alexandre de Paula Santana e Thomaz Nogueira Burke e levará em conta os seguintes encargos:

**I** - verificação do atendimento, por parte dos candidatos a credenciamento, ou do não atendimento, por parte dos docentes credenciados que deverão ser descredenciados, aos requisitos constantes neste Edital e nas normas vigentes, especialmente o disposto no §1º do art. 11, da Resolução nº 458-COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, na Resolução nº 784-COPP/UFMS, de 29 de janeiro de 2024 do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016;

**II** - análise da experiência dos candidatos a credenciamento no ensino de Graduação e/ou Pós-Graduação **stricto sensu** em disciplinas da área de da Fisioterapia e da Educação Física, preferencialmente em uma das disciplinas obrigatórias ou optativas da Linha de Pesquisa pleiteada;

**III** - análise e cálculo da produção científica/intelectual dos candidatos a credenciamento;

**IV** - apuração e divulgação dos resultados;

**V** - análise dos recursos interpostos pelos candidatos;

**VI** - análise e tomada de decisão quanto aos casos omissos.

#### **4. DO DESCREDENCIAMENTO**

**4.1.** O descredenciamento dos docentes que já atuam no Curso será definido pela Comissão de Seleção, de acordo com as normas vigentes da CAPES e com as Resoluções nº 458-COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021 e nº 784-COPP/UFMS, de 29 de janeiro de 2024, ocorrendo nas seguintes situações:

**I** - docentes permanentes que não apresentam nenhuma orientação concluída ou em andamento de alunos do PPGCMov nos últimos 3 anos;

**II** - docentes colaboradores que não apresentam nenhuma orientação ou coorientação concluída ou em andamento de alunos do PPGCMov nos últimos 3 anos.

**4.2.** A Comissão analisará a lista de professores que compõem o corpo docente permanente e colaborador do Curso de Mestrado em Ciências do Movimento e iniciará o processo de descredenciamento de todos os que não atendam aos critérios exigidos pela CAPES e pela UFMS para permanência no Programa, dentre eles:

**I** - possuir titulação mínima de doutor;

**II** - desenvolver atividades de ensino na Pós-Graduação e/ou Graduação (para permanentes);

**III** - ter ao menos uma orientação em andamento ou concluída nos últimos 3 anos de aluno do PPGCMov (para permanentes);

**IV** - ter ao menos uma orientação ou coorientação em andamento ou concluída nos últimos 3 anos de aluno do PPGCMov (para colaboradores);

**V** - possuir vínculo funcional-administrativo com a UFMS ou, em caráter

excepcional, consideradas as especificidades de áreas, Instituições e regiões, se enquadrar em uma das seguintes condições (para permanentes):

a) receber bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;

b) na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, ter firmado com a Instituição termo de compromisso de participação como docente do PPG;

c) ter sido autorizado, por acordo formal junto à UFMS, para atuar como docente do PPG;

**VI** - atuar como docente permanente em, no máximo, 03 (três) Programas de Pós-Graduação (para permanentes);

**VII** - possuir contrato de trabalho por tempo determinado firmado entre o docente, a instituição a qual possui vínculo funcional-administrativo e a UFMS (para visitantes); ou

**VIII** - manter e cumprir a obrigação de colaborar como docente por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no PPGCMov, podendo atuar, ainda, como orientador e em atividades de extensão (para visitantes); e

**IX** - participar de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou de orientação de estudantes (para colaboradores).

**4.3.** O descredenciamento de docentes também poderá ocorrer de forma voluntária, mediante solicitação justificada, que será analisada pela Comissão de Seleção, desde que não existam pendências do professor para com as atividades do Programa.

**4.4.** O descredenciamento voluntário poderá ser requisitado pelo docente nos termos deste edital até o dia 22/07/2024 ou, a qualquer momento, através do e-mail [ppgcmov.inisa@ufms.br](mailto:ppgcmov.inisa@ufms.br), podendo utilizar o ANEXO V como modelo, não sendo necessário aguardar abertura de edital para este fim, nos termos dos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Resolução nº 458/2021-COPP/UFMS.

**4.5.** O resultado preliminar dos docentes descredenciados será publicado entre os dias 23/07/2024 a 25/07/2024.

**4.6.** Os docentes listados no resultado preliminar de descredenciamento terão os dias 26/07/2024 a 30/07/2024 para interpor recurso, se assim desejarem.

**4.7.** A resposta aos recursos, o resultado final do processo de descredenciamento de professores, o número de vagas disponíveis para credenciamento de novos docentes e o quadro com a lista de disciplinas e/ou linhas de pesquisa serão divulgados no site do PPG: <https://ppgcmov.ufms.br> até o dia 01/08/2024.

**4.8.** Os docentes são responsáveis pela veracidade dos dados contidos no seu **Curriculum Vitae**, disponibilizado na Plataforma **Lattes**.

**4.9.** As orientações dos docentes descredenciados do PPGCMov serão transferidas a outros professores do Programa. Aos docentes descredenciados será dada a possibilidade de serem inseridos como coorientadores dos respectivos alunos, mas não tendo direito a outra vaga de aluno no programa (salvo se contemplado em futuro edital d



credenciamento).

## 5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A CREDENCIAMENTO

**5.1.** Aos docentes descredenciados, conforme detalhado no “item 4” desse edital (Do Descredenciamento), é possibilitada a sua inscrição de credenciamento, mas requerendo a realização de todos os passos detalhados a seguir.

**5.2.** As inscrições de novos candidatos a docentes do PPGCMov serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico.

**5.3.** As inscrições serão aceitas com registro de recebimento do **dia 02/08/2024 até às 23h59min (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos) do dia 23/09/2024.**

**5.4.** Para ser considerada válida, o candidato deverá realizar a inscrição exclusivamente pelo e-mail [ppgcmov.inisa@ufms.br](mailto:ppgcmov.inisa@ufms.br), com a inclusão de todos os documentos exigidos no item 5.7 deste Edital, fazendo constar no assunto do e-mail: “Inscrição para Credenciamento PPGMov-UFMS - nome do candidato”.

**5.5.** O candidato receberá a confirmação da inscrição por meio de resposta do PPGMov ao e-mail encaminhado para estes fins ou por meio eletrônico do PPGCMov: <https://ppgcmov.ufms.br/>.

**5.6.** Aceitar-se-ão inscrições de professores, pesquisadores e/ou profissionais da UFMS ou de outras instituições nacionais ou estrangeiras, portadores do título de doutor reconhecido pela CAPES, com atividade, grupo de pesquisa, linhas de pesquisa que estejam em correlação com as linhas de pesquisa do PPGCMov.

**5.7.** Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

**a)** cópia do documento de identidade oficial legível ou passaporte;

**b)** cópia do CPF (dispensável se constar no documento de identidade);

**c)** cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (somente para brasileiros);

**d)** carta de submissão de candidatura (Anexo I), contemplando:

**d.1)** indicação da linha de pesquisa pleiteada como docente Permanente no PPGCMov;

**d.2)** breve apresentação da área de atuação em pesquisa do interessado;

**d.3)** justificativa e comprovação de enquadramento em uma das linhas de pesquisa do PPGCMov; e

**d.4)** informações sobre experiência anterior na orientação de estudantes nas diferentes modalidades;

**e)** exemplar do Currículo **Lattes**, em formato PDF, obtido a partir de <http://lattes.cnpq.br/>, atualizado, pelo menos, a partir de 01 de março de 2024, com os comprovantes anexados em ordem de lançamento:

**e.1)** histórico escolar ou diploma de doutorado em qualquer área do conhecimento; e

**e.2)** experiência no ensino de Graduação e/ou Pós-Graduação **stricto sensu** em disciplinas da área da Fisioterapia, da Educação Física ou afins





preferencialmente em uma das disciplinas obrigatórias ou optativas da Linha de Pesquisa pleiteada (quadro com a lista de Linhas de Pesquisa e disciplinas será divulgado juntamente com a resposta aos recursos, o resultado final e o número de vagas disponíveis para credenciamento);

**f)** comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo, preenchidos no ANEXO II e III, apresentados na mesma ordem do Currículo **Lattes**, com o link da publicação e o Qualis correspondente. Artigos que não possuem link devem ser comprovados com uma cópia da primeira página do periódico e da primeira página do artigo. Os itens não comprovados não serão pontuados. Serão considerados, para efeito de pontuação, apenas as orientações, disciplinas ministradas e produção científica publicada a partir de 2019;

**g)** declaração de que não atuará como docente permanente em mais de 03 (três) Programas de Pós-Graduação;

**h)** no caso de candidatos de outras instituições que não a UFMS, inserir carta da chefia imediata autorizando a inscrição do candidato nessa seleção de credenciamento, com compromisso de firmar acordo de colaboração com a UFMS em até 12 meses (sem o qual o docente será descredenciado depois desse período).

**5.8.** As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de desclassificar aquele que não encaminhar todos os documentos solicitados e/ou que fornecer dados inverídicos.

**5.9.** A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.10.** A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

## **6. DO NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS A CREDENCIAMENTO**

**6.1.** O número de vagas para ingresso de docentes nas categorias permanentes e colaboradores no PPGCMov e a sua distribuição entre as Linhas de Pesquisa disponíveis serão divulgados juntamente com a resposta aos recursos à divulgação dos descredenciamentos, o resultado final dos descredenciamentos e antes da abertura de prazo para inscrições a candidatura a credenciamento como docentes.

**6.2** O número de vagas para docentes permanentes e colaboradores externos à UFMS deverá obedecer ao limite delimitado pela CAPES de 20% do corpo docente do PPG, de acordo com a ficha de avaliação Quadriênio 2017-2020 da Área 21.

**6.3.** As atividades dos docentes permanentes e colaboradores são caracterizadas pelas determinações da CAPES/MEC, pelas exigências das normas para Pós-Graduação **stricto sensu** da UFMS e pelo Regulamento do PPGCMov.

**6.4.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação para cadastro como membros do corpo docente nas categorias permanentes e colaboradores, de acordo com o número de vagas de cada Linha de Pesquisa e segundo os critérios deliberados pelo Colegiado de Curso dispostos na Resolução nº 558-CPOS/CMV/UFMS, de 05 de julho de 2024, conforme segue:

**I** - possuir título de doutor;

**II** - coordenar ou participar de Projeto de Pesquisa que apresente relação com a Linha de Pesquisa pleiteada;

**III** - ter experiência com orientação acadêmica em nível de Iniciação Científica ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) nos últimos cinco anos (a partir de 2019);

**IV** - apresentar, preferencialmente, experiência em orientação de Mestrado e/ou Doutorado;

**V** - ter, preferencialmente, coorientado ou estar coorientando estudantes do PPGCMov ou ter orientado em outros Programas de Pós-Graduação **stricto sensu** nos últimos cinco anos;

**VI** - possuir experiência no ensino de Graduação e/ou Pós-Graduação **lato sensu** e/ou Pós-Graduação **stricto sensu** em disciplinas da área de Fisioterapia, Educação Física e afins, preferencialmente em uma das disciplinas obrigatórias ou optativas da Linha de Pesquisa pleiteada;

**VII** - para professor permanente, ter pontuação igual ou superior a quatrocentos (400) pontos, entre 2019 e 2024, levando-se em consideração a quantidade de orientações concluídas e em andamento, bem como a produção científica segundo a pontuação dos periódicos classificados na área "Educação Física" do Qualis Quadriênio 2017-2020 (Quadro 1);

**VIII** - para professor colaborador, ter pontuação igual ou superior a trezentos (300) pontos, entre 2019 e 2024, levando-se em consideração a quantidade de orientações concluídas e em andamento, bem como a produção científica segundo a pontuação dos periódicos classificados na área "Educação Física" do Qualis Quadriênio 2017-2020 (Quadro 1);

**Quadro 1** - Padrão de pontuação para produção científica/intelectual

| <b>PERIÓDICOS/PRODUÇÃO INTELECTUAL</b>                                   | <b>PONTUAÇÃO</b> |
|--|------------------|
| A1   | 100              |
| A2   | 80               |
| A3   | 70               |
| A4   | 60               |
| B1   | 50               |
| B2   | 40               |
| B3   | 30               |
| B4   | 10               |
| C  | 1                |
| Coordenação de projetos de pesquisa com fomento federal ou estadual      | 50               |
| Orientações concluídas ou em andamento no PPGCMov ( <b>máximo de 4</b> ) | 50               |
| Orientações (mestrado ou doutorado) concluídas ou em                     | 50               |

|   |    |
|---|----|
| andamento em outro PPG ( <b>máximo de 4</b> )                                       | 20 |
| Disciplinas ministradas no PPGCMov ( <b>máximo de 4</b> )                           | 20 |
| Livros ou capítulos de livros com ISBN  | 20 |
| Disciplinas ministradas (mestrado ou doutorado) em outro PPG ( <b>máximo de 4</b> ) | 10 |

**IX** - ser, preferencialmente, docente lotado na Cidade Universitária da UFMS ou profissional de outras Instituições de Ensino ou Pesquisa situadas em Campo Grande/MS.

**X** - no caso de docentes de outras instituições, apresentar autorização da chefia imediata para inscrição nesse processo de credenciamento, com compromisso de firmar acordo de colaboração com a UFMS em até 12 meses (sem o qual o docente será descredenciado depois desse período).

**6.5.** Docente com título de Doutor que tenha ingressado por concurso público na UFMS há menos de três anos poderá, a critério do Colegiado do Curso, ser credenciado como docente permanente ou colaborador, nas mesmas condições dos demais candidatos e desde que atenda aos pré-requisitos de I ao IX deste tópico e as demais regras deste edital.

**6.6.** Para obter classificação às vagas desse processo seletivo, a soma do Quadro 1 deverá ser igual ou superior a quatrocentos (400) pontos para professor permanente ou quinhentos (300) pontos para professor colaborador.

**6.7.** No caso dos artigos publicados, deve-se adotar o critério de CLASSIFICAÇÃO DE PERIÓDICOS QUALIS segundo a área de avaliação “Educação Física” do Qualis Quadriênio 2017-2020.

**6.8.** O não atendimento a algum dos requisitos mínimos estabelecidos implicará na eliminação do candidato.

**6.9.** As produções científicas, após comprovadas, assumirão caráter classificatório.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS A CREDENCIAMENTO**

**7.1.** Os candidatos (habilitados) serão classificados em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o número de vagas da Linha de Pesquisa/área de concentração.

**7.2.** Após o descredenciamento e o credenciamento, os docentes serão ranqueados de acordo com a pontuação constante no **Quadro 1** e classificados em permanentes ou colaboradores, de forma tal que as proporções interno/externo, permanente/colaborador, e demais indicadores CAPES para área de Fisioterapia e Educação Física não sofram redução em relação ao quadro docente atual.

**7.3.** Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar, nesta ordem:

- a)** Maior número de orientações concluídas e em andamento no PPGCMov;
- b)** Maior número de publicações no extrato “A” segundo a área de avaliação “Educação Física” do Qualis Quadriênio 2017-2020;
- c)** Maior idade do candidato, levando em consideração dia, mês e ano d





nascimento.

**7.4.** Os candidatos classificados e selecionados serão convocados conforme a necessidade identificada pelo INISA/PPGCMov-UFMS, dentro do prazo em que este edital vigorar.

**7.5.** Os candidatos classificados e não selecionados poderão ser convidados para atuar no PPGCMov-UFMS à medida das necessidades identificadas pelo INISA/PPGCMov-UFMS, desde que se adequem aos requisitos mínimos exigidos nas normas UFMS, CAPES e neste edital, dentro do prazo em que este edital vigorar.

## **8. DO RESULTADO PRELIMINAR - CREDENCIAMENTO**

**8.1.** O resultado preliminar será informado até o dia 04/10/2024 aos candidatos a credenciamento através do e-mail utilizado para a realização da inscrição e/ou por meio do endereço eletrônico do PPGCMov: <https://ppgcmov.ufms.br/>.

**8.2.** É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através de seus respectivos e-mails, utilizados para a realização da inscrição, e no site do PPG a divulgação do resultado.

## **9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR - CREDENCIAMENTO**

**9.1.** Os participantes poderão, entre os dias 07/10/2024 a 09/10/2024, interpor recurso justificado, preenchido e assinado, conforme Anexo IV, devendo enviá-lo para o e-mail [ppgcmov.inisa@ufms.br](mailto:ppgcmov.inisa@ufms.br), no formato PDF, ou pessoalmente para a secretaria do Curso, sendo admitido 01 (um) único recurso por candidato.

**9.2.** Após o término do prazo para interposição de recursos, a Comissão de Seleção terá até o dia 16/10/2024 para divulgar resposta aos recursos e o resultado final, através do e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição, da página eletrônica do Programa de Pós-Graduação: <https://ppgcmov.ufms.br/> e da PROPP: [www.propp.ufms.br](http://www.propp.ufms.br) ([clique aqui](#)).

**9.3.** Da decisão do recurso não caberá novo recurso.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

**10.1.** O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e divulgado no endereço eletrônico do PPGCMov: <https://ppgcmov.ufms.br/> até o dia 16/10/2024.

**10.2.** É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através de seus respectivos e-mails, utilizados para a realização da inscrição e no site do PPG a divulgação do resultado.

**10.3** Os docentes selecionados deverão apresentar, no ato de vinculação ao Quadro docente do PPGCMov, documento que comprove o tipo de vínculo que possuem com a UFMS (servidor/contratado/voluntário) e o prazo final do vínculo, caso sejam contratados ou voluntários.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**11.1.** Os itens constantes neste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em republicação, edital de retificação ou aviso, a ser publicado na página eletrônica do PPGCMov: <https://ppgcmov.ufms.br/>.

**11.2.** O prazo de validade do edital esgotar-se-á após doze meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

**11.3.** O Colegiado de Curso se reserva o direito de organizar a lista do quadro docente considerando:

I - as orientações acadêmicas concluídas e em andamento;

II - o equilíbrio entre o número de docentes nas diferentes linhas de pesquisas do Programa; e

III - outras diretivas e recomendações da CAPES.

**11.4.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão constituída pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento, no âmbito de sua competência.

**11.5.** Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail [ppgcmov.inisa@ufms.br](mailto:ppgcmov.inisa@ufms.br) ou pelo telefone (67) 3345-7768.

Campo Grande, 12 de julho de 2024.

MARIA LÍGIA RODRIGUES MACEDO,  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lígia Rodrigues Macedo, Pró-Reitor(a)**, em 12/07/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



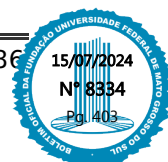
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4958386** e o código CRC **9DBEFA13**.

#### GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS







## ANEXO I

### CARTA DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURA A CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO – 2024

#### DADOS PESSOAIS:

|                                   |  |
|-----------------------------------|--|
| Nome completo, sem abreviações    |  |
| Nacionalidade                     |  |
| Data de nascimento                |  |
| Número do RG / órgão expedidor    |  |
| Número do CPF                     |  |
| Matrícula SIAPE Nº (Se aplicável) |  |
| Endereço Completo                 |  |
| E-mail                            |  |
| Telefone Celular                  |  |
| Telefone Fixo                     |  |

#### DADOS PROFISSIONAIS:

|   |  |
|---|--|
| Link Currículo <b>Lattes</b> :          |  |
| ORCID:                                  |  |
| IES ou Instituição onde atua/Cidade/UF: |  |





|   |  |
|---|--|
| Breve apresentação da área de atuação em pesquisa:                  |  |
| Informações sobre suas experiências profissionais / com orientação: |  |

#### DADOS RELACIONADOS À CANDIDATURA:

|   |  |   |
|---|--|---|
| Tipo de credenciamento:   | <input type="checkbox"/> Credenciamento de novos professores permanentes<br><input type="checkbox"/> Credenciamento de novos professores colaboradores |   |
| Disciplinas em que está apto a lecionar:<br><br><i>(marque quantas forem necessárias)</i> | DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS   | DISCIPLINAS OPTATIVAS   |
|   | <input type="checkbox"/> Fundamentos da Bioestatística   | <input type="checkbox"/> Efeitos Agudos e Crônicos do Exercício Físico sobre o Músculo Estriado em Doenças Crônicas |
|   | <input type="checkbox"/> Metodologia da Pesquisa Científica  | <input type="checkbox"/> Prática Baseada em Evidências em Ciências do Movimento                                     |
|   | <input type="checkbox"/> Didática no Ensino Superior   | <input type="checkbox"/> Fisiologia do Exercício Clínico: do Paciente ao Atleta                                     |





|   |   |  |
|---|---|--|
|   | <input type="checkbox"/> Seminários de Pesquisa 1   | <input type="checkbox"/> Tópicos Avançados em Exercício Físico e Rendimento Esportivo                |
|   | <input type="checkbox"/> Seminários de Pesquisa 2   | <input type="checkbox"/> Tópicos Especiais em Neurologia Aplicada ao Movimento                       |
|   |   | <input type="checkbox"/> Tópicos Especiais em Avaliação e Prescrição do Treinamento Físico           |
|   |   | <input type="checkbox"/> Métodos de Avaliação e Intervenção Física em Disfunções do Assoalho Pélvico |
|   |   | <input type="checkbox"/> Tópicos Especiais em Avaliação e Intervenção na Saúde do Idoso              |
|   |   | <input type="checkbox"/> Recursos Ergogênicos Aplicados ao Treinamento Físico                        |
|   |   | <input type="checkbox"/> Tópicos Relacionados à Atividade Física, Saúde e Obesidade                  |
|   |   | <input type="checkbox"/> Fundamentos da Comunicação Científica                                       |
| Linha de pesquisa postulada:  | <input type="checkbox"/> Linha 1. Aspectos profiláticos e terapêuticos da atividade física em diferentes condições de saúde<br><input type="checkbox"/> Linha 2: Processos de avaliação e modelos de intervenção aplicadas ao desempenho físico e esportivo |  |
| Justificativa e comprovação de enquadramento em, ao menos, uma das linhas de pesquisa do PPGCMov - disciplinas para as quais se |   |  |



|  |  |
|--|--|
| sente apto a colaborar e/ou proposição de novas disciplinas compatíveis com as linhas de pesquisas do PPGCMov: |  |
|--|--|

Declaro que todas as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Cidade e data





## ANEXO II

### QUADRO DE CÔMPUTO PREENCHIDO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO PERÍODO DE 2019 A 2024

|                                  |
|----------------------------------|
| Nome completo e sem abreviações: |
| Link Currículo <b>Lattes</b> :   |

| PRODUÇÃO INTELECTUAL  | PONTUAÇÃO POR ITEM | QUANTIDADE | PONTUAÇÃO |
|---|--------------------|------------|-----------|
| Artigos classificados Qualis - A1*  | 100                |            |           |
| Artigos classificados Qualis – A2*  | 80                 |            |           |
| Artigos classificados Qualis – A3*  | 70                 |            |           |
| Artigos classificados Qualis – A4*  | 60                 |            |           |
| Artigos classificados Qualis - B1*  | 50                 |            |           |
| Artigos classificados Qualis – B2*  | 40                 |            |           |
| Artigos classificados Qualis – B3*  | 30                 |            |           |
| Artigos classificados Qualis – B4*  | 10                 |            |           |
| Artigos classificados Qualis - C*   | 1                  |            |           |
| Coordenação de projetos de pesquisa com fomento federal ou estadual                       | 50                 |            |           |
| Orientações concluídas ou em andamento no PPGCMov (máximo de 4)                           | 50                 |            |           |
| Orientações (mestrado ou doutorado) concluídas ou em andamento em outro PPG (máximo de 4) | 50                 |            |           |
| Disciplinas ministradas no PPGCMov (máximo de 4)  | 50                 |            |           |



|  |    |  |  |
|--|----|--|--|
| Livros ou capítulos de livros com ISBN                                     | 20 |  |  |
| Disciplinas ministradas (mestrado ou doutorado) em outro PPG (máximo de 4) | 10 |  |  |
| <b>Pontuação total</b>   |    |  |  |

\* Pontuar a produção científica segundo a classificação dos periódicos na área “Educação Física” da Qualis, no quadriênio 2017-2020

Declaro a veracidade das informações acima apresentadas, que meu Currículo **Lattes** está atualizado de acordo com o período requerido neste Edital e assumo a inteira responsabilidade pelas informações.

Link para o currículo **Lattes**: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Cidade e data

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato





### ANEXO III

#### QUADRO DE CÔMPUTO PREENCHIDO RELATIVO ÀS PUBLICAÇÕES – DE 2019 A 2024

Agrupar por tipo de produção e anexar tantas folhas quantas necessárias – **Produção científica de 2019 A 2024**

|  |            |         |
|--|------------|---------|
| Nome completo candidato e sem abreviações: |            |         |
| Lattes:                                    |            |         |
| ORCID:                                     |            |         |
| Publicações: ( ) Artigo                    |            |         |
| DOI:                                       | Periódico: | Qualis: |
| Link:                                      |            |         |
| Publicações: ( ) Artigo                    |            |         |
| DOI:                                       | Periódico: | Qualis: |
| Link:                                      |            |         |







|                         |            |                      |
|-------------------------|------------|----------------------|
| Artigo:                 |            |                      |
| Publicações: ( ) Artigo |            |                      |
| DOI:                    | Periódico: | Qualis <b>Xxxx</b> : |
| Link:                   |            |                      |





ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CRENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES - 2024

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO – PPGCMOV/INISA/UFMS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, participante do processo de CREDENCIAMENTO/DESCREDENCIAMENTO de docentes no Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento, regido pelo Edital n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024 – PROPP/UFMS-PPGCMov/INISA/UFMS, realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) e pelo Instituto Integrado de saúde, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (INISA/UFMS), venho por meio deste interpor **RECURSO**, junto à Comissão de Seleção, em face ao resultado preliminar divulgado. Os ARGUMENTOS com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

**\*Observação:** O(A) candidato(a) deverá:

- Redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital; e
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

**\*Atenção:** O desrespeito a qualquer uma dessas instruções resultará no indeferimento do recurso.

Para fundamentar esta interposição, encaminho em anexo os seguintes documentos (se houver):

DOCUMENTO A:

DOCUMENTO B:





DOCUMENTO C:

Diante de todo o exposto, solicito revisão do resultado preliminar da avaliação de minha proposta.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Cidade e data





**ANEXO V**

**REQUERIMENTO DE DESCRENCIAMENTO DE DOCENTES – 2024**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO –  
PPGCMOV/INISA/UFMS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_,  
venho por meio deste solicitar, de maneira voluntária, o meu descredenciamento como  
docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento, pelas razões a  
seguir expostas:

Para fundamentar este requerimento, encaminho em anexo os seguintes documentos  
(se houver):

DOCUMENTO A:

DOCUMENTO B:

DOCUMENTO C:

Declaro a veracidade das informações acima apresentadas e assumo a inteira  
responsabilidade pelas mesmas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.  
Cidade e data

